



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.197, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 19.248,55 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais com cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na aquisição de material permanente e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, para a realização das atividades no Centro de Referência em Assistência Social CRAS.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.109	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1300	-	R\$ 12.000,00
2.109	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1300	-	R\$ 7.248,55
				R\$ 19.248,55

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância à receita proveniente de convênio no exercício de 2015, na fonte de recursos 1300 – CO -Financiamento de Serviços Socioassistenciais de Caráter Continuado – FEAS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em Exercício

